



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37.524-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC 17.935.412/0001-16

L E I Nº 454/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DEPOSITAR
EM CONTA DE RENDIMENTOS, OS RECURSOS
DISPONÍVEIS DA PREFEITURA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS,
APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUIN
TE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A DEPO-
SITAR EM CONTA DE RENDIMENTO BANCÁRIO, OS RECURSOS FINANCEIROS
DISPONÍVEIS, EM CAIXA, DA PREFEITURA.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO OS SEUS EFEITOS JURÍDICOS E A PARTIR DE
1º DE JANEIRO DE 1994, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRI
O.

NATÉRCIA, 07 DE JANEIRO DE 1994.


JOSE AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL